



**DECRETO Nº 5.162 DE 05 DE Abril DE 2.023.**

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 4.909, de 04/07/2022”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2023, o Decreto nº 4.909, de 04 de julho de 2022, o qual determinava, entre outras disposições, a contenção de despesas, limitação de empenhos, dentre outras medidas de austeridade para favorecer o controle de aplicação de recursos financeiros do Município.

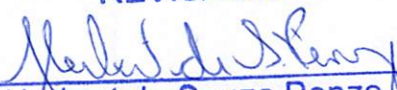
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.909, de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de abril de 2023.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0